



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 20, DE 25.04.2017

**ASSUNTO:** RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.883, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014 E AUTORIZA A DESAFETAR ÁREAS DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM E INCORPORÁ-LAS À CLASSE DE BENS DOMINICAIS.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

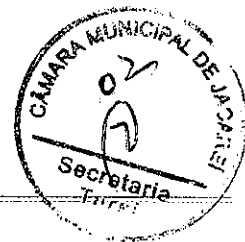
**DISTRIBUÍDO EM:** 26 DE ABRIL DE 2017

**PRAZO FATAL:**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	<b>Prazo das Comissões:</b>



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



Recb.  
11/7  
Secretaria  
Turmas

Ofício nº 215/2017-GP

Jacareí, 25 de abril de 2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 21/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 21/2017** – “Retifica o artigo 1º da Lei nº 5.883, de 9 de outubro de 2014 e autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais”.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**  
**Prefeito do Município de Jacareí**

A Excelentíssima Senhora  
**LUCIMAR PONCIANO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

***Retifica o artigo 1º da Lei n.º 5.883, de 9 de outubro de 2014 e autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

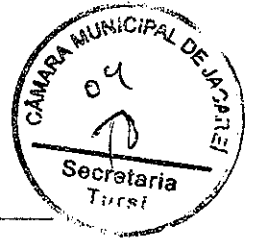
**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º da Lei n.º 5.883, de 9 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais, área pública localizada na Rua Manoel Preto, Bairro Cidade Nova Jacareí, caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, assim descrita:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.421.987,825 m. e E 396.576,709 m; situado na rua Manoel Preto: deste, segue com azimute de 329º37'24" e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com a rua Manoel Preto até o vértice A1, de coordenadas N 7.421.989,471 m. e E 396.575,744*



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



*m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 59°37'24" e distância de 5,00m., confrontando neste trecho com parte do lote 1 (matrícula 62.696), até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.421.991,998 m.** e **E 396.580,058 m.**; deste, segue em curva com o desenvolvimento de 25,00m, confrontando neste trecho com parte do lote 1 (matrícula 62.696), até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.422.006,693 m.** e **E 396.578,595 m.**; deste, deflete a direita e segue com azimute de 112°32'02" e distância de 11,55 m., confrontando neste trecho com a Rua Domingos dos Reis, até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.422.002,266 m.** e **E 396.589,264m.**; deste, deflete a direita segue em curva com Raio de 3,68 m e desenvolvimento de 8,06 m, confrontando neste trecho com a Rua Domingos dos Reis e Rua Manoel Preto, até o vértice **A5**, de coordenadas **N 7.421.995,744 m.** e **E 396.589,800 m.**; deste, segue com azimute de 238°50'00" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a Rua Manoel Preto, até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.421.987,825 m.** e **E 396.576,709 m.**; ponte inicial de descrição deste perímetro. Encerrando o polígono acima uma área de 89,58m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros e cinquenta e oito décimos quadrados).*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

 **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



## MENSAGEM

Este Projeto de Lei visa alterar dispositivo da Lei n.º 5.883, de 9 de outubro de 2014, que *“autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais.”*

O Sr. Ananias Nunes dos Santos, requer perante Administração Pública a investidura de uma área de 89,58 m<sup>2</sup>, área localizada em frente a seu imóvel na Rua Manoel Preto, nº 34, Cidade Nova Jacareí.

Conforme relatório técnico emitido pela Gerencia de Sistemas Urbanos verificou-se que o loteamento foi implantado erroneamente em face do projeto, pois a curvatura entre as Ruas Manuel Preto e Domingos dos Reis deveria ser mais aberta conforme consta no projeto, mas conforme foto área e relatório fotográfico, a curvatura do viário foi implantada de modo mais fechado.

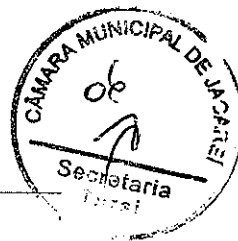
Diante de tal fato houve uma sobra de terreno, inservível para o Município e que foi pleiteada pelo requerente.

Desta forma, foi apresentado o Projeto de Lei (Lei n.º 5.883/2014) autorizando o Poder Executivo a desafetar a área para fins de alienação por meio da investidura, sendo aprovada e promulgada a referida Lei Municipal.

Ocorre, contudo, quando do seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, foi informado da necessidade de retificar a Lei nº 5.883/2014, no tocante a descrição do imóvel e confrontações, visto tratar-se de desafetação de parte da via pública e não parte de lote nº1 da quadra 11 (matricula nº 62.696).



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



A alteração do artigo 1º, da Lei n.º 5.883, de 9 de outubro de 2014, objetiva viabilizar o registro da referida desafetação no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

**Prefeito do Município de Jacareí**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**  
Secretaria do Meio Ambiente

Legendas

IGC - Ortofotos Leste SP 2010

IGC - Cartas Topográficas 1:10.000



**DataGEO**  
Sistema Ambiental Paulista

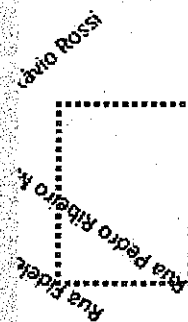


Jd Yolanda

UMISF

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000  
SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
ESCALA GRÁFICA  
10 m

DATA:  
18/04/2017  
ELABORADO POR:



Mapa elaborado a partir de  
informações disponíveis em  
<http://datageo.ambiente.sp.gov.br>



Panel de Controle

Categorias

- ORTOFOTOS\_25MIL\_Abr\_10
- ORTOFOTOS\_25MIL\_Mai\_03
- ORTOFOTOS\_30MIL\_Se\_07
- ORTOFOTOS\_6MIL\_Ag\_98

Planos de Informação

- (S) folha001
- (S) folha002
- (S) folha003
- (S) folha004
- (S) folha005
- (S) folha006

Prioridade: 0 CR

Síntica  Texto

Selecionar... Consultar...

Controle de Telas

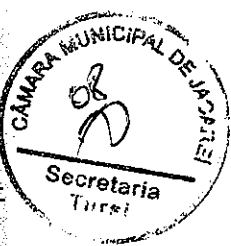
Ativar: 1 2 3 4 5

Exibir: 2 3 4 5

Acoplar: 2 3 4 5

Ampliar: 1 2 3 4 8

Fechar Ajuda



Banco de Dados Jacareí  
Data - 18/04/2017

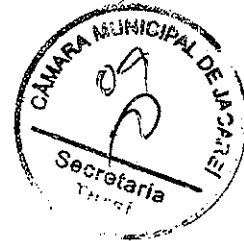
Fonte:



- Drenagem da carta topográfica do IGC/77 -
- Imagem Spring - SMA/Jacareí
- Ortofoto : 1:1.000 - Jan/2.009



Edson de Oliveira Andrade  
Oficial Delegado



## NOTA DE DEVOLUÇÃO - Protocolo nº 225694

Jacareí, 20 de setembro de 2016.

Ref.: Prenotação Nº 225694 do dia 12/09/2016.

Título : 02 - REQUERIMENTO.

Apresentante : MUNICIPIO DE JACAREÍ.

(01) Desafetação de parte da Rua Manoel Preto

Senhor(a) apresentante,

A prática do(s) ato(s) a que se refere(m) o presente título, fica condicionada ao cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

(01) Retificar o Decreto nº 5.883/2014, no tocante a descrição do imóvel e confrontações, visto que, a desafetação de parte da via pública e não de parte do lote nº 01 da quadra 11 (matrícula nº 62.696).

(02) Promover o depósito dos emolumentos no valor de R\$ 44,97.

  
Thiago Aranha de Souza  
Escrevente Autorizado

23/9 às 13:45' arquivado a marca

Pag.: 1

ATENÇÃO: Se as exigências acima forem atendidas e o título reapresentado até 11/10/2016 prevalecerá o mesmo número acima.

### DECLARAÇÃO/RECIBO

Declaro haver retirado do cartório o título acima, com uma via desta NOTA DE DEVOLUÇÃO, bem como HAVER RECEBIDO O TOTAL DA IMPORTÂNCIA DEIXADA EM DEPOSITO.

CHEQUE \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_ EMITIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Jacareí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome.....: \_\_\_\_\_

R.G. Nº.....: \_\_\_\_\_

Endereço...: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## LEI Nº 5.883/2014

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de classe de bens de uso comum, incorporá-la à classe de bens dominiais e aliená-la por meio de investidura.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais, área pública localizada na Rua Manoel Preto, Bairro Cidade Nova Jacareí, caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, assim descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.421.987,825 m.** e **E 396.576,709 m**; situado no limite do lote 1 da quadra 11 parte Esquerda Matrícula 62.695 e a rua Manoel Preto: deste, segue com azimute de 329°37'24" e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com o lote 1 da quadra 11 parte Esquerda Matrícula 62.695 até o vértice **A1**, de coordenadas **N 7.421.989,471 m.** e **E 396.575,744 m.**; deste, deflete a direita e segue com azimute de 59°37'24" e distância de 5,00m., confrontando neste trecho com remanescente do mesmo, até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.421.991,998 m.** e **E 396.580,058 m.**; deste, segue em curva com o desenvolvimento de 25,00m, confrontando neste trecho com o remanescente do mesmo, até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.422.006,693 m.** e **E 396.578,595 m.**; deste, deflete a direita e segue com azimute de 112°32'02" e distância de 11,55 m., confrontando neste trecho com a Rua Domingos dos Reis, até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.422.002,266 m.** e **E 396.589,264m.**; deste, deflete a direita segue em curva com Raio de 3,68 m e desenvolvimento de 8,06 m, confrontando neste trecho com a Rua Domingos dos Reis e Rua Manoel Preto, até o vértice **A5**, de coordenadas **N 7.421.995,744 m.** e **E 396.589,800 m.**; deste, segue com azimute de 238°50'00" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a Rua Manoel Preto, até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.421.987,825 m.** e **E 396.576,709 m**; ponte inicial de descrição deste perímetro. Encerrando o polígono acima uma área de 89,58m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**LEI Nº 5.883/2014 – Fls. 02**

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área descrita no art. 1º desta Lei, mediante investidura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**Prefeito Municipal**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.**